



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

LEI Nº 68, de 16 de Dezembro de 1.993

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no montante de CR\$. 140.000.000,00 (Cento e quarenta milhões de cruzeiros reais).

Art. 2º - O Crédito Especial que fala o artigo 1º será utilizado para atender as seguintes dotações:

05 - SECRETARIA DE SAÚDE		
13 - SAÚDE E SANEAMENTO		
75 - SAÚDE		
428 - Assistência Médica e Sanitária		
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - Material de Consumo	CR\$.....	8.000.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	CR\$	90.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente	CR\$	42.000.000,00

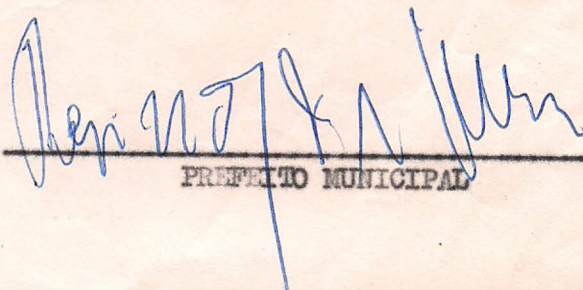
Art. 3º - Os recursos tratados no artigo anterior serão destinados à Ampliação e Reforma, assim como a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e também Materiais de Consumo para o Hospital Kalil Moisés, Centro de Saúde do Lago Açu e Centro de Saúde de Bela Vista.

Art. 4º - Os recursos tratados anteriormente serão originários das seguintes fontes:

GOVERNO FEDERAL	CR\$	126.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL.....	CR\$	<u>14.000.000,00</u>
TOTAL:	CR\$	140.000.000,00

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, em 16 de dezembro de 1.993.



PREFEITO MUNICIPAL